



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

DECRETO Nº 047, DE 30 DE JUNHO DE 2024.

***DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DE IRENE DONIZETI
MACHADO DE ALBUQUERQUE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de, **IRENE DONIZETI MACHADO DE ALBUQUERQUE**, na data de hoje;

CONSIDERANDO que em sua trajetória de vida na história do município de Campina do Monte Alegre, foi marcada por exemplar dedicação à caridade, compromisso religioso e destacada atuação no Grupo de Combate ao Câncer “Zenaide de Campos” de Campina do Monte Alegre;

CONSIDERANDO que Irene Donizeti Machado de Albuquerque prestou relevantes serviços à comunidade de Campina do Monte Alegre, e que atualmente era Presidente do Grupo de Combate ao Câncer de Campina do Monte Alegre;

CONSIDERANDO que Irene Donizeti Machado de Albuquerque esteve sempre a serviço do próximo, sendo para nós exemplo de amor e alegria;

CONSIDERANDO que a decretação de luto representa um reconhecimento oficial acerca dos relevantes serviços prestados à comunidade



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

campino monte alegreense, pela Sra. Irene Donizeti Machado de Albuquerque, sendo que seu falecimento entristece toda a população do município de Campina do Monte Alegre;

D-E-C-R-E-T-A:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no território do Município de Campina do Monte Alegre, por 3 (três) dias, a partir de 01 de Julho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Irene Donizeti Machado de Albuquerque.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 30 de Junho de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal